

ACESSO ÀS ORIGENS BIOLÓGICAS, UM DIREITO?

Antonio Zeferino da Silva Junior
Professor da Faculdade de Direito e Relações Internacionais
Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD
Mestre em processo civil pela Universidade do Estado do Paraná – UNIPAR

Fábio Henrique de Carvalho
Acadêmico do 5º ano do Curso de Direito
Faculdade de Direito e Relações Internacionais
Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD

RESUMO: Este artigo objetiva trazer uma reflexão e considerações sobre o direito que o embrião humano gerado a partir dos métodos de reprodução humana assistida, deve ter assegurado pelo ordenamento a ser positivado de no futuro de conhecer seus genitores, origens biológicas e o de terem uma história de vida, garantidos pelo princípio da dignidade da pessoa humana. A dignidade da pessoa humana enaltecida na Constituição Federal da República Federativa do Brasil de 1988 foi a norteadora das legislações até agora produzidas, devendo também ser observado nas vindouras, pertinentes à matéria.

Palavras-chave: dignidade da pessoa humana; métodos de reprodução humana assistida; princípio da proteção integral; resoluções do conselho federal de medicina; colisão de princípios; direitos fundamentais e perspectiva legislativa.

ABSTRACT: This article aims to bring reflection and consideration of the right that the human embryo generated from the assisted human reproduction methods, should be assured by the system to become positive in the future to meet their parents, biological origins and to have a history of life, guaranteed by the principle of human dignity. The human dignity extolled in the Constitution of the Federative Republic of Brazil 1988 was the guiding of the laws so far produced and shall be observed in the future, relevant to the matter.

Keywords: human dignity; methods of assisted human reproduction; principle of full protection; resolutions of the Federal Council of Medicine; collision principles; fundamental rights and legislative perspective.